



## Autonomia da Vontade versus Decisão da Família: A doação de órgãos post mortem à luz da legislação brasileira

*Autonomy of will versus family decision: post mortem organ donation under Brazilian law*

Valdenira Ramalho de Sousa<sup>1</sup>

**RESUMO** – O presente trabalho tem por escopo analisar a doação de órgão post mortem na legislação brasileira e antinomia entre a autonomia da vontade e a decisão da família em face do atual modelo adotado pelo ordenamento pátrio. Ademais, traçou-se uma sucinta cronologia histórica atinente à doação de órgãos, e seus principais aspectos normativos. Posteriormente, abordasse algumas reflexões concernentes ao modelo de consentimento familiar, suas incongruências e impasses, bem como, discursão acerca dos direitos personalíssimos e sua interseção com a dignidade da pessoa humana e como isso reflete diretamente no número de doações, transplantes e nas listas de espera que envolve tal processo de doação no âmbito da saúde pública. Assim, entende-se que, conquanto a personalidade do indivíduo cesse após a morte, sua vontade não pode ser negligenciada, já que o direito a personalidade é intransmissível, e que mesmo após o falecimento deve ser observado, cabendo à família apenas o papel subsidiário de deliberação quando ausente a manifestação em vida do de cujus ou sua omissão. Destarte, O embasamento teórico da pesquisa per fez-se, dentre outros, pela produção científica que versava sobre o referido assunto, informações auferidas do site Ministério da Saúde e da Associação Brasileira de Transplante de Órgãos (ABTO), além da Constituição Federal e do Código Civil Brasileiro. .Nesse esteio, ainda lançou-se uso de outras fontes legislativas, a saber, a Lei Nacional de Transplantes, nº 9.434/97 e a lei 10.211/2001. Metodologicamente, fez-se o uso do método dedutivo, e da abordagem qualitativa, tendo como procedimento a pesquisa bibliográfica.

*Palavras-chave:* doação, consentimento, autonomia, família.

**ABSTRACT** - The present work aims to analyze post-mortem organ donation in Brazilian legislation and antinomy between the autonomy of the will and the decision of the family in the face of the current model adopted by the national order. In addition, a succinct historical chronology was drawn up regarding organ donation, and its main normative aspects. Subsequently, address some reflections concerning the family consent model, its incongruities and impasses, as well as, discourse about very personal rights and their intersection with the dignity of the human person and how this directly reflects on the number of donations, transplants and waiting lists. that involves such a donation process in the scope of public health. Thus, it is understood that, although the individual's personality ceases after death, his / her will cannot be neglected, since the right to personality is non-transferable, and that even after death must be observed, the family having only the subsidiary role of deliberation when there is no manifestation in life of the subject or its omission. Thus, the theoretical basis of the research was made, among others, by the scientific production that dealt with the referred subject, information obtained from the Ministry of Health website and the Brazilian Association of Organ Transplantation (ABTO), in addition to the Federal Constitution and the Code Brazilian Civil. In this context, use was also made of other legislative sources, namely, the National Transplantation Law, nº 9.434 / 97 and the law 10.211 / 2001. Methodologically, the deductive method and the qualitative approach were used, using bibliographic research as a procedure.

*Keywords:* donation, consent, autonomy, family.

<sup>1</sup> Graduanda do curso de Direito da Universidade Federal de Campina Grande. E-mail: valdeniraramalho192@hotmail.com.